



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 101/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010 -2013) art. 4º parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13, e;

Considerando a Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º, Inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA

173 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais R\$ 12.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA

225 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais R\$ 5.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610022.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA

315 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente R\$ 8.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610022.2.024000 Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica - FUNDEB

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA

321 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica

3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

154 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais R\$ 12.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

211 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais R\$ 5.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610022.2.023000 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB

3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

313 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente R\$ 8.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610022.2.024000 Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica - FUNDEB

3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

319 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 05 de julho de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal